

000116



Município de
**SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE**

PREGÃO PRESENCIAL 83/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de materiais de informática, tais como: computadores, mouses, teclados etc, para atender as demandas das Secretarias Municipais.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

18 de agosto de 2021.

HORÁRIO:

09horas.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 083/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 802/2021
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil n° 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual** Aquisição de materiais de informática, tais como: computadores, mouses, teclados etc, para atender as demandas das Secretarias Municipais.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
18 de Agosto às 09h00min

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Endereço: AVENIDA BRASIL, 1431 – CENTRO

Protocolo: Protocolo dos envelopes e credenciamento até data e horário acima.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 3.340/2016, Lei Municipal 2.868/2021, de 15 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Este edital será executado pela Pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI e Equipe designados pela Portaria n° 20.612/2020, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

A adoção da licitação na modalidade Pregão na forma presencial, além de fomentar a participação de empresas locais, não impossibilita que empresas localizadas em qualquer região do país participem da licitação, com envio dos envelopes via Correio/Transportadora, não exigindo a presença física de um representante para a participação no certame. O pregão presencial traz como vantagem a possibilidade de esclarecimentos imediatos, facilidade a respeito de negociação de preços e verificação de condições de habilitação e execução da proposta. Da mesma forma, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Possibilita também maior e melhor fiscalização de tentativas de fraude/conluio entre os concorrentes. Considerando que o Pregão Presencial se dá de modo simples, direto e acessível, apresentando maior celeridade à contratação comparado ao eletrônico, sem prejuízo da competitividade, torna-se adequado para a contratação decorrente desta licitação.

1. DO OBJETO

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- 1.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual** Aquisição de materiais de informática, tais como: computadores, mouses, teclados etc. para atender as demandas das Secretarias Municipais.
- 1.2. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço eletrônico: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.4. As informações administrativas e técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam as todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.
- 2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e para micro empresas e empresas de pequeno porte locais e regionais conforme Lei 2.868/2021, de 15 de abril de 2021.
- 2.3. Será vedada a participação de empresas:
 - a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
 - e) pessoa física;
 - f) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
 - g) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
 - h) Que emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - i) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.
- 2.4. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000119

condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

- 2.5. Os interessados deverão entregar até o dia **18/08/2021, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2021
DATA DE ABERTURA: 18/08/2021, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2021
DATA DE ABERTURA: 18/08/2021, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

- 2.6. Os documentos constantes nos envelopes n.º 01 – PROPOSTA , e n.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverão ser apresentados em uma única via, devendo a proposta comercial ser assinada por representante legal ou procurador especialmente constituído.
- 2.7. Os envelopes, devidamente identificados na forma do item 2.5, poderão ser encaminhados pelos Correios e demais empresas que prestam serviços de entregas, observados os prazos limites estabelecidos no preâmbulo deste edital, devendo ainda, constar, em envelope distinto e identificado como "CREDENCIAMENTO" todos os documentos exigidos no item 4 e subitens.
- 2.7.1. Quando a entrega do envelope encaminhado pelos Correios ultrapassar o horário do credenciamento os envelopes não serão considerados para a participação no certame e permanecerão disponíveis para retirada na Gerência de Licitações por até 30 (trinta) dias. Após este prazo os mesmos serão destruídos.

2.8. Os envelopes das empresas credenciadas que não forem abertos na sessão ficarão em posse da Administração e estarão disponíveis para retirada, pela licitante, no prazo de 30 dias após a assinatura do contrato.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o pregoeiro e protocolizadas em dias úteis,



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

das 08h00 às 17h00, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Setor de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

- 3.1.2.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 3.1.3.** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.2.** A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 3.3.** Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 02 (dois) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
- 3.3.1.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 3.4.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo município em sitio eletrônico oficial e vincularão os participantes e a administração.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1.** No início da sessão pública do pregão a licitante, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente constituído, deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro.
- 4.2.** Para o credenciamento deverão ser apresentados, separados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
- 4.2.1. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);**
- 4.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou outro instrumento de registro comercial, com suas alterações, registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente de acordo com a legislação aplicável, constando o ramo de atividade compatível como o objeto licitado;
- 4.2.3. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MEI,** em vigor e devidamente registrado em se tratando



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

de Microempreendedor Individual;

4.2.4. Tratando-se de microempresa e empresas de pequeno porte, para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar n° 123/2006, estas deverão apresentar:

4.2.4.1. Declaração de que se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do art. 3° da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 **(CONFORME MODELO NO ANEXO III);**

4.2.4.2. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, conforme consta no art. 3° da Instrução DREI n. 36/2017, ou em Cartório de Registro de Pessoas Jurídica, tendo como validade o prazo de 90(noventa) dias, contados da data de expedição, para os casos em que a certidão não indique prazo de validade e/ou validação;

4.2.4.3. Tratando-se de Microempreendedor Individual, estão dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial;

4.2.5. Declaração Unificada, (CONFORME MODELO NO ANEXO II).

4.2.6. Documento oficial de identificação do representante, que contenha fotografia.

4.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.4. Se a licitante se fizer representar por procurador, deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados, que comprove os poderes do outorgante. **(CONFORME MODELO NO ANEXO IV).**

4.5. Considerações sobre o credenciamento:

4.5.1. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma licitante;

4.5.2. Os interessados em participar da sessão na condição de observadores não poderão manifestar-se, salvo com expressa anuência do Pregoeiro;

4.5.3. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo;

4.5.4. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados para o tratamento diferenciado como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, perderá direito ao tratamento diferenciado;

4.5.5. Será excluída do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, 123/2006, as empresas que estiverem enquadradas no § 4° Art. 3° da mesma Lei;

4.5.6. A licitante credenciada que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

verbais;

4.5.7. Os documentos necessários para credenciamento poderão ser apresentados em via original, cópia autenticada por cartório ou autenticada por servidor do Departamento de Licitações deste município ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação;

4.5.8. Só será aberto o envelope contendo a proposta comercial da empresa regularmente credenciada, nos termos deste edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo VI** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada:

5.1.1. Na forma eletrônica (**SOMENTE Pen-Drive**) para alimentação do sistema de apuração;

5.1.2. E na forma impressa e assinada, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.

5.2. Na postura deverá constar:

5.2.1. Especificação do produto cotado;

5.2.2. atender todas as especificações e ainda **MARCA E MODELO** do produto cotado (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA);

5.2.3. Preço unitário por item do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;

5.2.4. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;

5.2.5. Dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;

5.2.6. Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);

5.2.7. Prazo de entrega não superior ao exigido no edital;

5.3. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo VI**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

5.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santo Antonio do Sudoeste.

5.5. Os itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

- 5.5.1.** Exclusiva - Lotes/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de "Microempresa - ME" ou "Empresa de Pequeno Porte - EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 5.5.2.** Cota de Ampla Concorrência - Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempresa - ME" ou "Empresa de Pequeno Porte - EPP" e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
- 5.5.3.** Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme previsão do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

5.6. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 6.1.** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 6.2.** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
- 6.3.** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.
- 6.4.** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 6.5.** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 6.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.
- 6.6.** Cumprindo o item 6.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:
- 6.6.1. Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- 6.6.2.** Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no **Anexo I**;
- 6.6.3.** Apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

6.6.4. Considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

6.7. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

6.8. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6.9. No que se refere os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014:

6.9.1. Artigo 44: *Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.*

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

6.9.2. Artigo 45: *Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

6.10. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

6.11. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

6.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

6.13. O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais,



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

- 6.14. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 6.15. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 6.16. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.17. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- 6.18. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- 6.19. Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 6.20. Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**
- 6.21. **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3o, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP, como regulamenta o inciso III do Art. 9 da Lei Municipal 2.868/2021. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 6.22. Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 6.21, considera-se:
- 6.22.1. **LOCAL: Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.**
- 6.22.2. **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 6.22.3. **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**
- 6.23. Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, o pregoeiro convocará o licitante LOCAL/REGIONAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL/REGIONAL. Caso a empresa LOCAL/REGIONAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar, como segue do item 6.17.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O envelope 2 (dois) da licitação deverá conter os documentos necessários à habilitação neste certame, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

7.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

7.2.1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

7.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

7.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

7.3.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

7.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

7.3.4. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

7.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

7.3.5.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.5.1.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.4. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida;

7.5. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- 7.6.** No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.7.** O não atendimento das exigências constantes do item 7 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 7.8.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 7.10.** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial que vai fornecer o produto, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa. A Nota de Empenho será emitida no CNPJ constante da documentação apresentada e da proposta comercial.
- 7.11.** A Licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento, junto ao órgão a qual solicitou o seu enquadramento, da condição de ME ou EPP, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Federal 8.538/2015.
- 7.12.** Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no item 7. Documentação de Habilitação, a licitante ficará sujeita às penalidades legais.

8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 8.1.** A empresa classificada em primeiro lugar deverá, caso solicitada, encaminhar a amostra dos itens do ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para a Secretaria solicitante, no horário das 8:00 às 16:00 horas (horário local), até o 7º (sétimo) dia útil seguinte à solicitação em Ata do certame, ou ainda através de comunicação via e-mail e telefônico.
- 8.2.** O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do ANEXO I e consequente aceitação da proposta, sendo que os critérios para análise das amostras serão:
- 8.2.1.** Qualidade do produto;
- 8.2.2.** Especificações nos termos do edital;
- 8.2.3.** Compatibilidade;

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- 8.2.4. Durabilidade;
- 8.2.5. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- 8.2.6. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:
- 8.2.6.1. Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;
- 8.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e ser encaminhados a Secretaria solicitante.
- 8.4. Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão através de Edital de Resultado ou aviso de convocação de 2º colocado;
- 8.5. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.
- 8.6. Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o Pregoeiro poderá optar por solicitar amostra de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.
- 8.7. As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Departamento de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.
- 8.8. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde acarretará a desclassificação do licitante.
- 8.9. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.
- 8.10. A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do Pregoeiro, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá a chamada do licitante classificado na sequência.
- 8.11. A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.
- 8.12. A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.
- 8.13. A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Seção do Almoxarifado da Prefeitura Municipal até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.

9. DOS RECURSOS



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000129

- 9.1. Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, manifestar sua intenção de recorrer.
- 9.2.** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 9.3.** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 9.4.** Os recursos e contrarrazões deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal do licitante, onde deverão ser protocolados no Departamento de Licitações do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, no endereço Avenida Brasil, 1431 – Centro – CEP 85.710-000, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 17h00, ou ainda poderão ser enviados através do e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa.
- 9.5.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.6.** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 9.6.1.** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 9.6.2.** Motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 9.6.3.** Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 9.7.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 9.9. Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 10.2.** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 10.2.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000130

- 10.2.2.** Após definidos os atos oficiais do processo licitatório, o mesmo realizará a divulgação nos órgãos oficiais de publicação pertinentes.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 11.2.** A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (**FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL**) em validade para o pagamento.
- 11.3.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 11.4.** O Município poderá parcelar o pagamento, de acordo com a necessidade da administração.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 12.1.** Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados.
- 12.2.** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 12.3.** Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 12.4.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 12.5.** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 12.6.** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 12.7.** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	450	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	550	04.011.04.122.0403.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1.** Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000131

- 13.2. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento, ou ainda assinar a via digitalmente se possuir.
- 13.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 13.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 13.5. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 13.6. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8.666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 13.7. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 13.8. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

14. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 14.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência de situações imprevistas ou pelo interesse da administração pública.

15. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 15.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000132

15.3. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

16.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

16.1.2. Apresentar documentação falsa;

16.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.5. Não manter a proposta;

16.1.6. Cometer fraude fiscal;

16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

16.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

16.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;

16.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

16.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 16.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.9.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 17.1.** Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 17.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 17.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 17.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 17.5.** A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 17.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 17.7.** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 17.8.** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- 18.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br/.
- 19.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.3. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.
- 19.4. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 19.5. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 19.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 19.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 19.9. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 19.10. A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- 19.11.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.12.** É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 19.13.** A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/ endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 19.14.** O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município quanto do emissor.
- 19.15.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR.
- 19.16.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 19.17.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO III	Modelo de Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO IV	Modelo de Termo de Credenciamento
ANEXO V	Modelo da Minuta do Contrato
ANEXO VI	Manual de Preenchimento da Proposta

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 31 de julho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE PREGÃO Nº 083/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 802/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de materiais de informática, tais como: computadores, mouses, teclados etc. para atender as demandas das Secretarias Municipais.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. DESCRIÇÃO

Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual** Aquisição de materiais de informática, tais como: computadores, mouses, teclados etc. para atender as demandas das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações adiante discriminadas.

Lote: 1 - Lote 001-AMPLA CONCORRENCIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18441	<p>COMPUTADOR COMPUTADOR</p> <p>Descrição</p> <p>-Gabinete tipo mff (microformfactor), suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5 e 1 (um) slot m.2 para armazenamento, sem comprometer o perfeito funcionamento dos componentes internos.</p> <p>-Possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica.</p> <p>-Possibilidade de abertura e remoção dos componentes (discos rígido e memória) sem a necessidade de ferramentas, sendo aceito parafuso recartilhado;</p> <p>-Disponer de autofalante interno para emissão de sons do Windows;deverá dispor de sensor de abertura do gabinete;</p> <p>-Processador:</p> <p>-Da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante do processador;</p> <p>-Processador de 6 (seis) núcleos físicos, litografia de 14nm, 64 bits, clock real de 3.0 ghz e 9 mb de cache, além de memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador;</p> <p>-Suporte à memória ddr4 2666 e 2400 mhz;</p> <p>-Destacar na proposta modelo do processador ofertado.</p> <p>-6.4.3. Memória:</p> <p>-Tipo dimm ddr4, velocidade mínima de 2400mhz;</p>	75,00	UN	6.430,00	482.250,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		<p>-Capacidade instalada de, no mínimo, 8(oito) gb (2x4gb) ou (1x8); expansível a pelo menos 32 (trinta e dois) gb em no mínimo 2 (dois) slot´s dimm livres.</p> <p>-6.4.4. Sistema de armazenamento:</p> <p>- Interno ao gabinete contendo 01 (um) disco com tecnologia ssd ou m.2.</p> <p>-Placa principal:</p> <p>-01 (um) slot m.2 internos;</p> <p>-02(dois) pcie com velocidades de 16x e 4x;</p> <p>-Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão vga (db15), 2 (duas) no padrão display port ou hdmi compartilhada ou dedicada, suportando no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente;</p> <p>-8 (oito) interfaces usb, sendo 04(quatro) usb 3.1 gen 1 ou superior nativas, sendo 4 (quatro) frontais e 4 (quatro) traseiras no mínimo, não sendo aceito adaptações. Deverá possuir 01(uma) usb tipo c;</p> <p>-Interface de rede ethernet rj-45, 10/100/1000 (nativa na placa princi-pal);</p> <p>-Controladora wireless certificado 802.11ac dual band + bluetooth 4.0 ou superior;</p> <p>-Chip de segurança tpm 2.0 ou superior;</p> <p>-Interface de áudio com conector combo, não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência.</p> <p>-6.4.6. bios/uefi e segurança:</p> <p>-Placa mãe e bios/uefi deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento, apresentar comprovação juntamente com a proposta;</p> <p>-O equipamento deverá possuir bios/uefi do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o termo de referência (bios/uefi do próprio fabricante do equipamento ou que tenha di-reitos de copyright sobre essa bios/uefi, comprovado através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento).</p> <p>-Serão aceitas soluções em regime oem;</p> <p>-Teclado usb, vetado o uso de adaptadores, abnt-2;</p> <p>-Mouse usb com 3 (três) botões, incluindo scroll, vetado o uso de adap-tadores, óptico ou laser, com botão de rolagem.</p> <p>-Fonte de alimentação 100 – 240v com bivolt automático, com consumo de até 240w com certificação 90 plus platinum.</p> <p>-Tipo lcd e iluminação em led, com no mínimo 21.5 polegadas e reso-lução de 1920 x 1080;</p> <p>-conectividades: possuir pelo menos 1 (uma) interface digital dis-playport 1 (uma) interface vga, 1(uma) porta hdmi;</p> <p>-Deverá possibilitar ângulo de visão horizontal e vertical;</p> <p>-Deverá ser enviado cabo de sinal correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor, bem como cabo de alimentação padrão nbr14136 e suporte de fixação do cpu no monitor;</p> <p>-Base com ajuste de altura, inclinação e rotação de tela para operação em modo paisagem (padrão) e retrato. softwares licenciados instalados: microsoft windows 10, professional original 64-bit em português do brasil, com licenciamento o em instalado em fábrica e com ativação através da bios do equipamento. O sistema operacional deve ser instalado no sistema de armazenamento de melhor desempenho.</p> <p>-Em no máximo 72 (setenta e duas) horas.</p>				
2	18442	COMPUTADOR TIPO I COM MONITOR DE VIDEO	15,00	UN	7.950,00	119.250,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	<p>LCD E ILUMINAÇÃO EM LED, MÍNIMO COMPUTADOR TIPO I COM MONITOR DE VIDEO LCD E ILUMINAÇÃO EM LED, MÍNIMO DE 1 (UM) MONITOR 21.5 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO DE 1920x1080, TECLADO E MOUSE Descritivo Conforme Anexo 1 -Garantia Mínima: 3 Anos DAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS ITENS: ITEM 1 - COMPUTADOR TIPO I COM MONITOR DE VIDEO LCD E ILUMINAÇÃO EM LED, MÍNIMO DE 1 (UM) MONITOR 21.5 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO DE 1920x1080. 1.1 Gabinete: -Gabinete Micro ATX, suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5 para armazenamento, sem comprometer o perfeito funcionamento dos componentes internos; -Possibilitar a instalação de cadeado ou lacre se segurança em slot ou trava externa específica; -Possibilidade de abertura e remoção dos componentes (Disco Rígido e Memória) sem a necessidade de ferramentas, sendo aceito parafuso recartilhado; -Disponer de autofalante interno, ou no moniotor para emissão de sons do Sistema Operacional; -O equipamento não deverá possuir lacres ou dispositivos que impeçam a abertura do equipamento pela contratante. 1.2 Processador: -Da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante do processador; -Processador de no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos e 8 (oito) threads, litografia de 14nm, 64bits, clock real mínimo de 3.6Ghz e 6 (seis) Mb de cache, além de memória de video e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador; -Suporte à memória DDR4 2666Mhz; -Destacar na proposta o modelo do processador ofertado. 1.3 Memória: -Tipo DIMM DDR4, velocidade mínima de 2400Mhz; -Capacidade instalada de no mínimo 8 (oito) Gb (2x4Gb) ou (1x8Gb); -Expansível a pelo menos 32 (trinta e dois) Gb em no mínimo 2 (dois) slot's DIMM. 1.4 Sistema de armazenamento: -Interno ao contendo 1 (um) disco com tecnologia SSD ou M.2 com capacidade mínima de 240Gb. Os discos deverão ser originais e integrador em fábrica, não sendo aceita a adaptação realizada pela licitante. Apresentar comprovação juntamente com a proposta. 1.5 Placa principal: -1 x M.2 connector (Socket 3, M key, type 2242/2260/2280 SATA and PCIe x2 SSD support); -4 x SATA 6Gb/s connectors; -1 x PCI Express x16 slot, running at x16; -2 x PCI Express x1 slots (The PCI Express slots conform to PCI Express 3.0 standard.); -Supports up to ASPM L1.2 power management protocols; -1 x 24-pin ATX main power connector; -1 x 8-pin ATX 12V power connector; -1 x CPU fan header; -1 x system fan header; -1 x RGB LED strip header;</p>				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000139

		<p>-1 x front panel header; -1 x front panel audio header; -1 x USB 3.2 Gen 1 header; -1 x USB 2.0/1.1 header; -1 x Trusted Platform Module header (For the GC-TPM2.0 SPI/GC-TPM2.0 SPI 2.0 module only); -1 x serial port header; -1 x Clear CMOS jumper; -1 x PS/2 keyboard/mouse port; -1 x D-Sub port; -1 x HDMI port; -2 x USB 3.2 Gen 1 ports; -4 x USB 2.0/1.1 ports; -1 x RJ-45 port; -3 x audio jacks; -Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal); 1.6 Teclado e mouse: -Teclado USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2; -Mouse USB com 3 (três) botões, incluindo scroll, vetado o uso de adaptadores, optico ou laser, com botão de rolagem. 1.7 Fonte de alimentação: -Fonte de alimentação 100-240V chaveada, com consumo de até 200W. 1.8 Monitor: -Tipo LCD e iluminação em LED, com no mínimo 21.5 polegadas e resolução de 1920 x 1080; -Conectividades: Possuir pelo menos 1 (uma) interface VGA 1(uma) porta HDMI; -Deverá possibilitar ângulo de visão horizontal e Vertical; -Deverá ser enviado cabo de sinal correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor, bem como cabo de alimentação padrão NBR14136; -Deverá possuir certificação Epeat Gold ou certificado da portaria 170 do Inmetro; -Possuir autofalantes, no caso de não existir no gabinete; -Todas as características técnicas deverão ser comprovadas mediante consulta no site oficial do fabricante ou mediante catalogo técnico; -Base com ajuste de Altura, inclinação e Rotação de tela para operação em modo paisagem(padão) e retrato. 1.9 Software licenciados instalados: -Microsoft® Windows® 10, Professional Original 64-bit em Português do Brasil, com licenciamento OEM, instalado em fábrica e com ativação através da BIOS do equipamento. O sistema operacional deve ser instalado no sistema de armazenamento de melhor desempenho. 1.10 Certificações e compatibilidades: -O fabricante do equipamento deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, ou estar em conformidade com a PPB para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais -O Fabricante deverá estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); -O fabricante do microcomputador deverá possuir Certificado ISO 9001 de qualidade; 1.11 Garantia:</p>			
--	--	---	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		<p>-O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 ou autorizada no município;</p> <p>-O equipamento ofertado (CPU, Teclado, Mouse e Monitor) deverão possuir 3 anos de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento 8x5 em horário comercial por semana com presença de um técnico "on site" para reparo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.</p> <p>1.12 Padrões:</p> <p>-Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sitios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.</p> <p>1.13 Considerações finais:</p> <p>-O modelo de equipamento deverá ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos em final de vida ou com fabricação descontinuada;</p> <p>-A Licitante, quando não for o próprio fabricante do equipamento, deverá apresentar declaração do fabricante específica para este processo, informando que é uma revenda autorizada a comercializar os produtos ofertados.</p>				
TOTAL						601.500,00
Lote: 2 - Lote 002-COTA25% EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18441	<p>COMPUTADOR COMPUTADOR</p> <p>Descrição</p> <p>-Gabinete tipo mff (microformfactor), suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5 e 1 (um) slot m.2 para armazenamento, sem comprometer o perfeito funcionamento dos componentes internos.</p> <p>-Possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica.</p> <p>-Possibilidade de abertura e remoção dos componentes (discos rígido e memória) sem a necessidade de ferramentas, sendo aceito parafuso recartilhado;</p> <p>-Disponer de autofalante interno para emissão de sons do Windows;deverá dispor de sensor de abertura do gabinete;</p> <p>Processador:</p> <p>-Da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante do processador;</p> <p>-Processador de 6 (seis) núcleos físicos, litografia de 14nm, 64 bits, clock real de 3.0 ghz e 9 mb de cache, além de memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador;</p> <p>-suporte à memória ddr4 2666 e 2400 mhz;</p> <p>-destacar na proposta modelo do processador ofertado.</p> <p>-6.4.3. Memória:</p> <p>-Tipo dimm ddr4, velocidade mínima de 2400mhz;</p> <p>-Capacidade instalada de, no mínimo, 8(oito) gb (2x4gb) ou (1x8); expansível a pelo menos 32 (trinta e dois) gb em no mínimo 2 (dois) slot's dimm livres.</p> <p>-6.4.4. Sistema de armazenamento:</p> <p>- Interno ao gabinete contendo 01 (um) disco com tecnologia ssd ou m.2.</p> <p>Placa principal:</p>	25,00	UN	6.430,00	160.750,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		<p>-01 (um) slot m.2 internos; -02(dois) pcie com velocidades de 16x e 4x; -Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão vga (db15), 2 (duas) no padrão display port ou hdmi compartilhada ou dedicada, suportando no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente; -8 (oito) interfaces usb, sendo 04(quatro) usb 3.1 gen 1 ou superior nativas, sendo 4 (quatro) frontais e 4 (quatro) traseiras no mínimo, não sendo aceito adaptações. Deverá possuir 01(uma) usb tipo c; -Interface de rede ethernet rj-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal); -Controladora wireless certificado 802.11ac dual band + bluetooth 4.0 ou superior; -Chip de segurança tpm 2.0 ou superior; -Interface de áudio com conector combo, não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência. 6.4.6. bios/uefi e segurança: -Placa mãe e bios/uefi deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento, apresentar comprovação juntamente com a proposta; -O equipamento deverá possuir bios/uefi do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o termo de referência (bios/uefi do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre essa bios/uefi, comprovado através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Serão aceitas soluções em regime oem; -Teclado usb, vetado o uso de adaptadores, abnt-2; -Mouse usb com 3 (três) botões, incluindo scroll, vetado o uso de adaptadores, óptico ou laser, com botão de rolagem. -Fonte de alimentação 100 – 240v com bivolt automático, com consumo de até 240w com certificação 90 plus platinum. -Tipo lcd e iluminação em led, com no mínimo 21.5 polegadas e resolução de 1920 x 1080; -conectividades: possuir pelo menos 1 (uma) interface digital displayport 1 (uma) interface vga, 1(uma) porta hdmi; -Deverá possibilitar ângulo de visão horizontal e vertical; -Deverá ser enviado cabo de sinal correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor, bem como cabo de alimentação padrão nbr14136 e suporte de fixação do cpu no monitor; -Base com ajuste de altura, inclinação e rotação de tela para operação em modo paisagem (padrão) e retrato. softwares licenciados instalados: ? microsoft windows 10, professional original 64-bit em português do brasil, com licenciamento o em instalado em fábrica e com ativação através da bios do equipamento. O sistema operacional deve ser instalado no sistema de armazenamento de melhor desempenho. Em no máximo 72 (setenta e duas) horas.</p>				
2	18442	<p>COMPUTADOR TIPO I COM MONITOR DE VIDEO LCD E ILUMINAÇÃO EM LED, MÍNIMO COMPUTADOR TIPO I COM MONITOR DE VIDEO LCD E ILUMINAÇÃO EM LED, MÍNIMO DE 1 (UM) MONITOR 21.5 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO DE 1920x1080, TECLADO E MOUSE Descritivo Conforme Anexo 1</p>	5,00	UN	7.950,00	39.750,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	<p>Garantia Mínima: 3 Anos DAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS ITENS: ITEM 1 - COMPUTADOR TIPO I COM MONITOR DE VIDEO LCD E ILUMINAÇÃO EM LED, MÍNIMO DE 1 (UM) MONITOR 21.5 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO DE 1920x1080. 1.1 Gabinete: - Gabinete Micro ATX, suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5 para armazenamento, sem comprometer o perfeito funcionamento dos componentes internos; - Possibilitar a instalação de cadeado ou lacre se segurança em slot ou trava externa específica; - Possibilidade de abertura e remoção dos componentes (Disco Rígido e Memória) sem a necessidade de ferramentas, sendo aceito parafuso recartilhado; - Dispor de autofalante interno, ou no monitor para emissão de sons do Sistema Operacional; - O equipamento não deverá possuir lacres ou dispositivos que impeçam a abertura do equipamento pela contratante. 1.2 Processador: - Da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante do processador; - Processador de no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos e 8 (oito) threads, litografia de 14nm, 64bits, clock real mínimo de 3.6Ghz e 6 (seis) Mb de cache, além de memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador; - Suporte à memória DDR4 2666Mhz; - Destacar na proposta o modelo do processador ofertado. 1.3 Memória: - Tipo DIMM DDR4, velocidade mínima de 2400Mhz; - Capacidade instalada de no mínimo 8 (oito) Gb (2x4Gb) ou (1x8Gb); - Expansível a pelo menos 32 (trinta e dois) Gb em no mínimo 2 (dois) slot's DIMM. 1.4 Sistema de armazenamento: - Interno ao contendo 1 (um) disco com tecnologia SSD ou M.2 com capacidade mínima de 240Gb. Os discos deverão ser originais e integrador em fábrica, não sendo aceita a adaptação realizada pela licitante. Apresentar comprovação juntamente com a proposta. 1.5 Placa principal: - 1 x M.2 connector (Socket 3, M key, type 2242/2260/2280 SATA and PCIe x2 SSD support); - 4 x SATA 6Gb/s connectors; - 1 x PCI Express x16 slot, running at x16; - 2 x PCI Express x1 slots (The PCI Express slots conform to PCI Express 3.0 standard.); - Supports up to ASPM L1.2 power management protocols; - 1 x 24-pin ATX main power connector; - 1 x 8-pin ATX 12V power connector; - 1 x CPU fan header; - 1 x system fan header; - 1 x RGB LED strip header; - 1 x front panel header; - 1 x front panel audio header; - 1 x USB 3.2 Gen 1 header; - 1 x USB 2.0/1.1 header; - 1 x Trusted Platform Module header (For the GC-TPM2.0 SPI/GC-TPM2.0 SPI 2.0 module only);</p>				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	<p>-1 x serial port header; -1 x Clear CMOS jumper; -1 x PS/2 keyboard/mouse port; -1 x D-Sub port; -1 x HDMI port; -2 x USB 3.2 Gen 1 ports; -4 x USB 2.0/1.1 ports; -1 x RJ-45 port; -3 x audio jacks; -Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal); 1.6 Teclado e mouse: -Teclado USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2; -Mouse USB com 3 (três) botoes, incluindo scroll, vetado o uso de adaptadores, optico ou laser, com botão de rolagem. 1.7 Fonte de alimentação: -Fonte de alimentação 100-240V chaveada, com consumo de até 200W. 1.8 Monitor: -Tipo LCD e iluminação em LED, com no mínimo 21.5 polegadas e resolução de 1920 x 1080; -Conectividades: Possuir pelo menos 1 (uma) interface VGA 1(uma) porta HDMI; -Deverá possibilitar ângulo de visão horizontal e Vertical; -Deverá ser enviado cabo de sinal correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor, bem como cabo de alimentação padrão NBR14136; -Deverá possuir certificação Epeat Gold ou certificado da portaria 170 do Inmetro; -Possuir autofalantes, no caso de não existir no gabinete; -Todas as características técnicas deverão ser comprovadas mediante consulta no site oficial do fabricante ou mediante catalogo técnico; -Base com ajuste de Altura, inclinação e Rotação de tela para operação em modo paisagem(padão) e retrato. 1.9 Software licenciados instalados: -Microsoft® Windows® 10, Professional Original 64-bit em Português do Brasil, com licenciamento OEM, instalado em fábrica e com ativação através da BIOS do equipamento. O sistema operacional deve ser instalado no sistema de armazenamento de melhor desempenho. 1.10 Certificações e compatibilidades: -O fabricante do equipamento deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, ou estar em conformidade com a PPB para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais; -O Fabricante deverá estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); -O fabricante do microcomputador deverá possuir Certificado ISO 9001 de qualidade; 1.11 Garantia: -O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 ou autorizada no município; -O equipamento ofertado (CPU, Teclado, Mouse e Monitor) deverão possuir 3 anos de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento 8x5</p>				
--	---	--	--	--	--

000144



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		em horário comercial por semana com presença de um técnico "on site" para reparo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas. 1.12 Padrões: -Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sitios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas. 1.13 Considerações finais: -O modelo de equipamento deverá ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos em final de vida ou com fabricação descontinuada; -A Licitante, quando não for o próprio fabricante do equipamento, deverá apresentar declaração do fabricante específica para este processo, informando que é uma revenda autorizada a comercializar os produtos ofertados.				
TOTAL						200.500,00
Lote: 3 - Lote 003-EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18450	KIT LOCALIZADOR DE CABOS ZUMBIDOR KIT LOCALIZADOR DE CABOS ZUMBIDOR Corpo plástico não condutor elétrico Transmissor com garras jacaré vermelha e preta Transmissor com conector telefônico Receptor com led indicador e botão ON-OFF Receptor com altofalante	1,00	UN	342,50	342,50
2	15595	ADAPTADOR DE REDE, GIGABIT, MINI PCI EXPRESS, 100/1000MBPS	30,00	UN	130,00	3.900,00
3	16973	ALCOOL ISOPROPÍLICO (ISOPROPANOL) COM BICO PARA ELETRÔNICA CARACTERÍSTICAS - Densidade 20/20°C: 0,785 – 0,787 - Acidez como ácido acético, %m/m0, máximo: 0,002 - Faixa de destilação a 760 mmHg, (°C): 81,5 83,0 - Água, (%m/m), máximo: 0,10 - Densidade do líquido 20/20°C: 0,7837 - Densidade do vapor (ar = 1): 2,1 - Pressão de vapor: 4,444Kpa (20°C) - Solubilidade em água: Completa - Limite de explosividade o ar Inferior 2% / Superior 12% (v/v)	5,00	UN	54,50	272,50
4	15611	BATERIA ALCALINA 9V	20,00	UN	17,17	343,40
5	18483	bateria no-break. especificações: Tensão Nominal: 12V, bateria no-break. especificações: Tensão Nominal: 12V, Corrente Nominal: 7,0Ah, Tensão de Flutuação 13,5-13,8V, ciclico: 14,1-14,4V, Corrente inicial: 2,1A máxima.	30,00	UN	144,02	4.320,60
6	15614	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA COMPUTADOR 10A 250V 0.75MM PADRÃO NBR14136 INMETRO	100,00	UN	28,75	2.875,00
7	15615	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA FONTE DE NOTEBOOK	20,00	UN	34,25	685,00
8	15643	CABO LAN U/UTP CAT6 24AWG X 4 PARES ROHS 305 METROS AZUL 100% COBRE Especificações técnicas: Categoria: 6, u/utp Construção: 4 pares trançados de condutores sólidos de cobre nu, 24 awg. Isolados em polietileno especial, com capa externa em pvc na opção cmx. Aplicações;	6,00	UN	1.040,00	6.240,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		- Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA-568C.2 e ISO/IEC11801; - Cabo de acordo com as diretivas RoHS (Restriction of Hazardous Substances);				
9	18447	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA Conectores PADRÃO A/B Comprimento mínimo: 1,80m	50,00	UN	28,00	1.400,00
10	16975	CARREGADOR ORIGINAL COMPLETO PADRÃO ANATEL COMPATÍVEL COM TABLET SAMSUNG TAB A6 CONTEM: Fonte Carregadora Cabo de Dados	10,00	UN	240,00	2.400,00
11	18473	CARTUCHO TINTA DX2330 – 500ml PRETO CARTUCHO TINTA DX2330 – 500ml PRETO compatível com impressora RICOH PRIPORT dx 2330	30,00	UN	75,00	2.250,00
12	18472	CARTUCHOS T1403 MAGENTA, T1402 CIANO, T1404 AMARELO, T1401 PRETO CARTUCHOS T1403 MAGENTA, T1402 CIANO, T1404 AMARELO, T1401 PRETO compatível com impressora EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD	40,00	UN	85,50	3.420,00
13	15627	CONECTOR RJ45 BLINDADO CAT5 Especificações - contato produzido em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro;	100,00	UN	9,97	997,00
14	15626	CONECTOR RJ45 CAT5 Especificações - contato produzido em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro;	1.000,00	UN	13,75	13.750,00
15	15662	FERRO DE SOLDA 70W Tensão de trabalho 110V; Potência 70W; Ponta com revestimento antioxidante; Cabo plástico circular sem borracha;	5,00	UN	167,50	837,50
16	18453	FONTE ALIMENTAÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON Modelo da impressora: EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD Tensão de trabalho: 110V	1,00	UN	397,50	397,50
17	18454	FONTE ATX 500W FONTE ATX 500W SATA: 4 PCI-e: SIM Chave liga e desliga: Sim Potência W (Real): 500W Garantia Fabricante: 1 Ano Tipo: ATX Pinos Fonte: 24 Tensão de Entrada: 115 ou 230V AUTOMÁTICA PFC Ativo: SIM 80 Plus: SIM Automática: SIM Ventilador: 120x120mm Cor: PRETO	10,00	UN	682,50	6.825,00
18	18455	FONTE MINI ATX 200W FONTE MINI ATX 200W SATA: 2 PCI-e: Não PoE (802.3af/at) : Não Chave liga e desliga: Sim Potência W (Real): 200W Garantia Fabricante: 1 Ano Tipo: ATX Pinos Fonte: 24 Tensão de Entrada: 115 ou 230V AUTOMÁTICA PFC Ativo: SIM 80 Plus: SIM	20,00	UN	370,00	7.400,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000148

		Automática: SIM Ventilador: 60x60mm Cor: Cinza Dimensões: (A x L x P): 6,5 x 8,5 x 17,5 cm				
19	18480	FOTOCONDUTOR DR 3442 compatível com impressora BROTHER MFC L6902DW FOTOCONDUTOR DR 3442 compatível com impressora BROTHER MFC L6902DW	5,00	UN	155,00	775,00
20	18479	FOTOCONDUTOR DR520 compatível com impressora BROTHER DCP 8080DN FOTOCONDUTOR DR520 compatível com impressora BROTHER DCP 8080DN	5,00	UN	138,33	691,65
21	18478	FOTOCONDUTOR MLT-R204 compatível com impressora SAMSUNG Proxpress M337 FOTOCONDUTOR MLT-R204 compatível com impressora SAMSUNG Proxpress M3375FD	10,00	UN	146,67	1.466,70
22	15658	GUIA DE CABOS HORIZONTAL FECHADA 1U PARA RACKS 19	20,00	UN	72,50	1.450,00
23	18446	HD 4TB HD 4TB SATA III 6GBPS Tamanho: 3,5 polegadas	10,00	UN	1.226,67	12.266,70
24	15586	HD SSD 240GB HD SSD 240GB Especificações Técnicas: - sata iii 6gb/s - leitura mínima: 550mb/s - gravação mínima: 480mb/s	40,00	UN	382,50	15.300,00
25	18443	HD SSD 240GB HD SSD 240GB Especificações Técnicas: - sata III 6gb/s - leitura mínima: 550mb/s - gravação mínima: 480mb/s	10,00	UN	11,23	112,30
26	15588	HD SSD M.2 500GB NVME Especificações Técnicas: - M.2 Sata 8Gb/s - leitura mínima: 3000mb/s - gravação mínima: 1000mb/s	2,00	UN	807,50	1.615,00
27	18444	HD SSD M.2 500GB NVME HD SSD M.2 500GB NVME Especificações Técnicas: - M.2 Sata 8Gb/s - leitura mínima: 3000 mb/s - gravação mínima: 1000 mb/s	50,00	UN	315,50	15.775,00
28	18475	KIT Garrafa de tinta T504 70ml KIT Garrafa de tinta T504 70ml original Epson, cores Magenta, Ciano, Amarelo, Preto compatível com impressora EPSON L6161	20,00	UN	158,75	3.175,00
29	18476	KIT Garrafa de tinta T544 70ml KIT Garrafa de tinta T544 70ml original Epson, cores Magenta, Ciano, Amarelo, Preto compatível com impressora EPSON L3150	40,00	UN	165,00	6.600,00
30	18474	KIT Garrafa de tinta T664 70ml KIT Garrafa de tinta T664 70ml original Epson, cores Magenta, Ciano, Amarelo, Preto compatível com impressora EPSON L375	20,00	UN	155,00	3.100,00
31	15605	LIMPA CONTATO ELETRÔNICO	40,00	UN	34,00	1.360,00
32	94	MEMÓRIA DESKTOP 2GB (1X2GB) 800 MHZ DDR2 Especificações: - Tipo de memória: DDR2 - Capacidade: 2GB (2GBx1) - Velocidade testada: 1333MHz	15,00	UN	210,00	3.150,00
33	9820	MEMÓRIA DESKTOP 4GB (1X24B) 1600 MHZ DDR3 Especificações: - Tipo de memória: DDR3 - Capacidade: 4GB (4GBx1) - Velocidade testada: 1333MHz	30,00	UN	293,75	8.812,50



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000147

34	9562	MEMÓRIA DESKTOP 4GB (1X4GB) 1333 MHZ DDR3 Especificações: - Tipo de memória: DDR3 - Capacidade: 4GB (4GBx1) - Velocidade testada: 1333MHz	20,00	UN	305,00	6.100,00
35	15590	MEMÓRIA DESKTOP 4GB 2400MHZ DDR4 = CL15 Especificações: - Tipo de memória: DDR4 - Capacidade: 4GB (4GBx1) - Velocidade testada: 2400MHz - Latência Máxima CL 15 ou menor - Dissipador Embutido - Memória não KVR	20,00	UN	312,25	6.245,00
36	15591	MEMÓRIA DESKTOP 8GB 2400MHZ DDR4 = CL15 Especificações: - Tipo de memória: DDR4 - Capacidade: 8GB (8GBx1) - Velocidade testada: 2400MHz - Latência Máxima CL 15 ou menor - Dissipador Embutido - Memória não KVR	20,00	UN	422,75	8.455,00
37	16970	MOUSE USB PADRÃO NORMAL NÃO MINI PALM CLAW	50,00	UN	41,50	2.075,00
38	18484	No-breaks No-breaks Tensão de entrada Bivolt automático: 115/127V~ ou 220V~ Tensão de saída: 115V~ - Potência Máxima: 800VA - Tomadas: 6 tomadas de saída padrão NBR14136. - Forma de onda semi-senoidal. - Bateria interna de 12V - 7Ah	30,00	UN	757,63	22.728,90
39	15606	PASTA TÉRMICA COM APLICADOR PARA COMPONENTES ELETRÔNICOS Especificações: - Conteúdo: = 5g - Cor: Silver - Composição: Silicone e Prata - Condutividade Térmica: > 5,5 W / mK - Resistência à Temperatura: -50 ° C - 220 ° C - Alta condutividade Térmica - Não condutivo - Resistência à corrosão	30,00	UN	33,75	1.012,50
40	18452	PENDRIVE 32GB Capacidade de armazenamento: 32GB Conexão USB 2.0	30,00	UN	58,75	1.762,50
41	15608	PILHA CR2032 PILHA CR2032 CARTELA C/5 UNIDADES	100,00	UN	11,75	1.175,00
42	16974	RACK TELECON DE PAREDE 5U 350mm 19" pol - Mini Rack de parede padrão 19" - PRETO - Tamanho: 5U's x 400mm - Desmontável Com Fundo - Cor Preto - Estrutura com teto, base e fundo confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#20, espessura 0,91 mm). - Laterais removíveis ventiladas com 4 aletas em chapa de aço SAE 1020 (# 20, espessura 0,90 mm). - Porta em chapa de aço SAE 1020, (#18, espessura 1,20 mm) com visor em PS(poliestireno) .	5,00	UN	590,00	2.950,00
43	18481	RIBON ARGOX 110MM CERA com 74 metros compatível com impressora ARGOX O RIBON ARGOX 110MM CERA com 74 metros compatível com impressora ARGOX OS-214 PLUS	50,00	ROLO	32,63	1.631,50
44	18445	ROLO DE SOLDA ESTANHO 500g Composição: 40% CHUMBO E 60% ESTANHO Diâmetro: 1mm	4,00	UN	184,50	738,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

000148

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		Com fluxo no-clean na composição.				
45	18482	ROLO ETIQUETAS 55mm X 33mm duas colunas com 1000 etiquetas compatível ROLO ETIQUETAS 55mm X 33mm duas colunas com 1000 etiquetas compatível com impressora ARGOX OS-214 PLUS	50,00	ROLO	32,97	1.648,50
46	15646	ROUTERBOARD RB750 GR3 - HOMOLOGADO ANATEL Especificações do produto - Frequência nominal CPU880 MHz - Contagem de núcleos de CPU2 - Tamanho de RAM 256 MB - 10/100/1000 portas Ethernet 5 - Número de portas USB1 - Sistema operacionalRouterOS - Tensão de entrada suportada8 V - V 30 Sistema operacionalRouterOS	5,00	UN	1.075,00	5.375,00
47	18451	SUGADOR DE SOLDA CORPO PLÁSTICO SUGADOR DE SOLDA CORPO PLÁSTICO Bico de sucção de encaixe com ponta de silicone resistente ao calor Gatilho rosqueado ao corpo para limpeza	2,00	UN	44,50	89,00
48	18448	SWITCH DE MESA 8 PORTAS GIGABIT SWITCH DE MESA 8 PORTAS GIGABIT Capacidade de tráfego: 1Gbps nas 8 portas Corpo metálico Tensão de trabalho: 110~220V automático	5,00	UN	238,00	1.190,00
49	18449	SWITCH PARA RACK 24 PORTAS GIGABIT SWITCH PARA RACK 24 PORTAS GIGABIT Capacidade de tráfego: 1Gbps nas 24 portas Corpo metálico Tensão de trabalho: 110~220V automático	3,00	UN	1.922,50	5.767,50
50	16972	SWITCH POE+ PARA CFTV 5 PORTAS Especificações » 5 portas 10/100 Mbps, sendo 4 com suporte à PoE/PoE+ » Fornecimento de até 30 W em qualquer uma das portas PoE e 58 W de potência máxima total » Função PoE extender para transmissão de dados e PoE por até 250 metros¹ » Proteção contra surtos elétricos em todas as portas RJ45 e fonte de alimentação² » QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (IEEE 802.1p) » Full duplex e Flow Control (IEEE 802.3x) » Padrões Ethernet IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.1p (Priority Queueing - CoS), IEEE 802.3af (Power over Ethernet) e IEEE 802.3at (Power over Ethernet+) » Fonte de alimentação bivolt automático	5,00	UN	600,00	3.000,00
51	18477	Tambor de Imagem CF219a compatível com impressora HP MFP M130FW Tambor de Imagem CF219a compatível com impressora HP MFP M130FW	20,00	UN	137,50	2.750,00
52	16971	TECLADO USB ABNT RESISTENTE A ÁGUA ABNT2	100,00	UN	128,50	12.850,00
53	18457	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO 85A TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO 85A Preto compatível com impressora HP M1132MFP	80,00	UN	71,25	5.700,00
54	18469	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO MLT-D111 TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO MLT-D111 compatível com impressora SAMSUNG Xpress PRO 2070	20,00	UN	106,25	2.125,00
55	18467	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO MLT-D204E compatível com impressora TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO MLT-D204E compatível com impressora SAMSUNG Proxpress M3375FD	20,00	UN	152,50	3.050,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

000149

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

56	18462	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO CB435A TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO CB435A compatível com impressora HP LASERJET P1005	40,00	UN	70,50	2.820,00
57	18464	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO CB436A TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO CB436A Preto compatível com impressora HP M1120 MFP	30,00	UN	71,25	2.137,50
58	18456	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO CE285A TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO CE285A compatível com impressora HP M1212NF MFP	50,00	UN	71,25	3.562,50
59	18458	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO CE285A TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO CE285A compatível com impressora HP P1102W	70,00	UN	71,25	4.987,50
60	18465	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO CF217A TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO CF217A compatível com impressora HP MFP M130FW	40,00	UN	78,25	3.130,00
61	18468	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO CF230A TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO CF230A compatível com impressora HP M203DW	40,00	UN	107,50	4.300,00
62	18461	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO CF283A TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO CF283A compatível com impressora HP M125A	20,00	UN	71,75	1.435,00
63	18460	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO HP283A TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO HP283A compatível com impressora HP MFP M127FN	40,00	UN	71,75	2.870,00
64	18459	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO ML- 2850D5 TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO ML-2850D5 compatível com impressora SAMSUNG ML2851ND	40,00	UN	123,30	4.932,00
65	18471	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO TN 3472 TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO TN 3472 compatível com impressora BROTHER MFC L6902DW	10,00	UN	128,75	1.287,50
66	18466	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO TN2370 TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO TN2370 compatível com impressora BROTHER MFC L2740DW	90,00	UN	83,25	7.492,50
67	18470	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO TN580 TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO TN580 compatível com impressora BROTHER DCP 8080DN	15,00	UN	105,25	1.578,75
68	18463	TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO W1105A TONER DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO W1105A compatível com impressora HP (SAM) MFP 135A	60,00	UN	98,75	5.925,00
TOTAL						279.182,50

- i. Valor máximo estimado da licitação **R\$ 1.081.182,50 (Um Milhão, Oitenta e Um Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos);**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de se faz necessária para melhoramento dos equipamentos de informática utilizados em diversas Secretarias do Município, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000150

destes equipamentos e também pelo fato de alguns equipamentos se tornarem obsoletos tendo em vista os constantes avanços na área de informática, objetivando assim um melhor desempenho na realização dessas atividades desenvolvidas nestas Secretarias.

3. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

- 3.1. O objeto desta licitação, deverá ser entregue mediante nota de empenho, **de forma parcelada**, de acordo com a solicitação de compras.
- 3.2. O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data solicitação de compra.
- 3.3. O objeto deste edital e ANEXO I, deverá ser entregue para a secretaria solicitante no prazo e forma acima indicado, totalmente completo e em perfeito estado de conservação, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.
- 3.4. O prazo de vigência da presente licitação é de 210 (Duzentos e dez) dias, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço.

4. DA GARANTIA

- 4.1. **Garantia:** a contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos ofertados de acordo com as normas pertinentes.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. **Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as normas de fiscalização pertinentes.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição dos itens do edital.
- 5.2. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.
- 5.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.
- 6.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- 6.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- 6.4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000151

- 6.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- 6.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- 6.7. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.
- 6.8. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- 6.9. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- 6.10. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- 6.11. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;
- 6.12. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;
- 6.13. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
 - 6.13.1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
 - 6.13.2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
 - 6.13.3. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
 - 6.13.4. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
 - 6.13.5. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
 - 6.13.6. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

7. OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000152

7.1. Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações e condições expressas neste edital; os equipamentos deverão estar devidamente embalados acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;

7.2. Entregar os equipamentos em prazo não superior ao máximo estipulado no presente termo. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA deverá apresentar justificativas expressas, solicitando a prorrogação, do mesmo, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo.

7.3. Entregar os equipamentos constantes deste Termo de Referência, respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as Portarias do INMETRO em vigor, no que couber.

7.4. Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos equipamentos fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.

7.4. Substituir, o produto que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000153

EDITAL DE PREGÃO Nº 083/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 802/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de materiais de informática, tais como: computadores, mouses, teclados etc. para atender as demandas das Secretarias Municipais.

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(Papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000154

responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
9. Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º **Nº 083/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000155

EDITAL DE PREGÃO Nº 083/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 802/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de materiais de informática, tais como: computadores, mouses, teclados etc. para atender as demandas das Secretarias Municipais.

ANEXO III
MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

(Papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

.....,, de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)